

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL MODALIDADE INCENTIVO

NOME DA PROMOÇÃO: “Seguro de Vida FAM Família”

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/06/2014 à 31/05/2024

1. A **PROMOÇÃO COMERCIAL**, promovida pela **MAPFRE Vida S.A.**, visa a premiação dos Segurados que adquirirem o **Seguro de Vida FAM Família**.
2. A promoção não está vinculada a qualquer outra ação ou campanha da **MAPFRE Vida S.A.**, em vigor durante a sua duração.
3. O Segurado que adquirir o **Seguro de Vida FAM Família** terá o direito de participação em sorteios nos 4 (quatro) últimos sábados de cada mês, tendo como premiação o valor individual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), brutos de Imposto de Renda, conforme legislação vigente, de acordo com o **NÚMERO DA SORTE** informado no Certificado Individual do Seguro. O sorteio ocorrerá no mês imediatamente seguinte ao pagamento do prêmio do Seguro. A Promoção será realizada em todo Território Nacional.
4. A **MAPFRE Vida S.A.**, que é a **EMPRESA PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela **MAPFRE Capitalização S.A.**, inscrita no CNPJ **09.382.998/0001-00**, de acordo com a Nota Técnica e respectivas Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme **Processo SUSEP nº 15414.000958/2008-71**, em número correspondente ao dos Segurados ativos, com pagamento de prêmio em dia, e ceder a eles gratuitamente o direito de participar em sorteios.
5. Os sorteios serão apurados pelas extrações da Loteria Federal do Brasil, nos 4 (quatro) últimos sábados de cada mês. Será contemplado o Título, vigente na data do sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo, conforme exemplo a seguir:

1º prêmio	16.50 6	
2º prêmio	57.83 0	
3º prêmio	64.11 9	Número sorteado 60.944
4º prêmio	52.25 4	
5º prêmio	41.23 4	
6. Não ocorrendo extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração da Loteria Federal do Brasil que seja realizada após a data de sorteio prevista no Título.
7. O Segurado concorrerá ao(s) sorteio(s) a partir do mês subsequente ao mês da aquisição do Seguro desde que esteja em dia e devidamente quitado(s) todo(s) o(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) do prêmio referente à aquisição do Seguro.
8. O não pagamento da(s) parcela(s) do prêmio excluirá, automaticamente, o direito do Segurado de participar do sorteio no mês seguinte ao do mês pago. Caso o número deste Segurado venha a ser sorteado, o mesmo não terá direito à premiação, voltando a participar dos sorteios a partir do mês seguinte em que regularizar o pagamento da(s) parcela(s) do prêmio do Seguro.
9. A **PROMOÇÃO** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

10. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
11. Os resultados estarão disponíveis no site www.fhe.org.br, em até 15 (quinze) dias após cada sorteio.
12. A **MAPFRE Capitalização S/A.** efetuará o pagamento da premiação, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da recepção da documentação completa entregues pelos clientes contemplados a **EMPRESA PROMOTORA DA PROMOÇÃO.**
13. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.
14. O Segurado contemplado autoriza, desde já, a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste regulamento, através do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO.**

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **MAPFRE Vida S.A.**, que é a **EMPRESA PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e detentora dos Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao participante que aderir a **PROMOÇÃO COMERCIAL**, o direito de participação em sorteios em data específica, conforme regras definidas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**, disponíveis na íntegra no site www.fhe.org.br, que estará disponível durante todo período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL**. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela **MAPFRE Capitalização S.A.**, CNPJ sob o nº 09.382.998/0001-00, **Processo SUSEP 15414.000958/2008-71**.